



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 28/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, USUÁRIOS EM EVENTOS ESPORTIVOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Jcsé Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 41.163.430/0001-01**, com sede R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 9692-9717, E-mail: [comercioservicosalfa@gmail.com](mailto:comercioservicosalfa@gmail.com), neste ato, representada pelo Senhor Mateus dos Santos Fonseca, CPF Nº 055.524.225-03 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, USUÁRIOS EM EVENTOS ESPORTIVOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
2	150,00	UND	BOLSAS PERSONALIZADAS ALÇA RESISTENTE ACOLCHOADA PARA USO NAS COSTAS, TECIDO BRIM/NYLON. TAMANHO 40CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA. AS CORES E OS SIMBOLOS DAS BOLSAS DEVERÃO SER ANALISADAS E APROVADAS ANTES DA CONFECÇÃO.	MAFON	MAFON	R\$43,00	R\$6.450,00
3	120,00	PÇ	BONÉ MODELO ÁRABE MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR "A DEFINIR", FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABATIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO.	MAFON	MAFON	R\$17,93	R\$2.151,60
4	262,00	UND	BONÉ, MODELO TRADICIONAL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA NAFRENTE DO BONÉ COR E TAMANHO DIVERSAS.	MAFON	MAFON	R\$15,99	R\$4.189,38
5	1.200,00	UND	CAMISA DE MALHA 100% POLIESTER CACHARREL, DIVERSAS CORES ESTAMPADAS COM NUMERO E ESCULDO.	MAFON	MAFON	R\$16,79	R\$20.148,00
7	250,00	UND	CAMISA EM MALHA 7,60% DE ELASTANO E 92,4% DE POLI UV ETX - POLIESTER (PROTEÇÃO UV), COM MANGAS LONGAS E PUNHO ABERTO, FAIXAS REFLEXIVAS NAS COSTAS E MANGAS NA COR CINZA, GOLA CARECA, SUBLIMAÇÕES (SLOGAN E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO SIMÃO DIAS) COLORIDAS NAS COSTAS MEDINDO 25X19CM (SLOGAN) E 9,5X8CM (BRASÃO) E, NO PEITO MEDINDO 9,5X8CM (SLOGAN) CONFORME MODELO.	MAFON	MAFON	R\$29,00	R\$7.250,00
8	1.610,00	UND	CAMISA ESTAMPADA, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM FIO 30, TAMANHOS VARIADOS (VIDE TABELA) MASCULINA, COM SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, VARIADAS E COLORIDAS DA GESTÃO NO PEITO TAMANHO 25 X 13 CM E NAS COSTAS SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA GESTÃO TAMANHO 10 X 8 CM.	MAFON	MAFON	R\$16,00	R\$25.760,00
9	1.930,00	UND	CAMISA ESTAMPADA, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER E FIO 30, TAMANHOS VARIADOS (VIDE TABELA) FEMININA, COM SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, VARIADAS E COLORIDAS DA GESTÃO NO PEITO TAMANHO 25 X 13 CM E NAS COSTAS SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA GESTÃO TAMANHO 10 X 8 CM.	MAFON	MAFON	R\$18,39	R\$35.492,70
10	575,00	UND	CAMISA GOLA CARECA OU GOLA REDODA CONFECCÃO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 175G/M2. COSTURAS: FECHAMENTOS DAS LATERAIS EM MANGAS: PONTO OVERLOCK 2 AGULHAS (PONTO OVERLOCK + PONTO CORRENTE), DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM; FECHAMENTO DO OMBRO E FIXAÇÃO DAS RIBANAS DAS MANGAS: PONTO OVERLOCK,	MAFON	MAFON	R\$17,99	R\$10.344,25



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

			DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM, OU COSTURA INTERLOCK COM COBERTURA E PESPONTO; . FIXAÇÃO DA BAINHA: PONTO OVERLOCK COM PESPONTO DUPLA VISÍVEL EXTERNAMENTE, DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM; . AVIAMENTOS: LINHA COR COMPATÍVEL COM A ESCALA PANTONE 19.3951 TCX E BRANCA, 100% POLIÉSTER. PERSONALIZAÇÃO: COM SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, OBRASÃO DE SIMÃO DIAS FEITO EM BORDADO COMPUTADORIZADO EM ETIQUETA E NAS COSTAS A FUNÇÃO "A DEFINIR" - COR "A DEFINIR" - TAMANHO "A DEFINIR".				
11	190,00	UND	CAMISA NA COR BRANCA FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM FIO 30, TAMANHO VARIADOS (VIDE TABELA) MASCULINA, GOLA REDONDA AMARELA, MANGA CURTA AMARELA, COM SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO VARIADAS E COLORIDAS DA GESTÃO NO PEITO TAMANHO 25 X 13 CM E NAS COSTAS SLOGAN EM SUBLIMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA GESTÃO TAMANHO 10 X 8 CM.	MAFON	MAFON	R\$14,99	R\$2.848,10
13	4.000,00	UND	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP POLIÉSTER ANTI- PILLING, GOLA REDONDA (GOLA RIBANA COM NO MÍNIMO 2CM), COM MANGAS NAS CORES BRANCO E AMARELO, COM ESTAMPAS NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA.	MAFON	MAFON	R\$14,50	R\$58.000,00
14	60,00	PÇ	CAMISA POLO COR "A DEFINIR" TAMANHO "A DEFINIR" CONFEÇÃO: TECIDO EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 175G/M2. ACABAMENTO: GOLA EPUNHO EM RIBANA TIPO 1/1, COM FRISO SANFONADO, 5% ELASTANO E 95% ALGODÃO, NA LARGURA DE 70MM E MANGA CURTA. PEITILHO: TIPO POTI, ENTRETELADO, COM FECHAMENTO POR TRÊS BOTÕES DE 4 CASAS E BAINHA LISA COM ALTURA DE 2CM, DOBRADA INTERNAMENTE. COSTURAS: FECHAMENTOS DAS LATERAIS E MANGAS: PONTO OVERLOCK 2 AGULHAS (PONTO OVERLOCK + PONTO CORRENTE), DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM; . FECHAMENTO DO OMBRO E FIXAÇÃO DAS RIBANAS DAS MANGAS: PONTO OVERLOCK, DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM, OU COSTURA INTERLOCK COM COBERTURA E PESPONTO; . FIXAÇÃO DA BAINHA: PONTO OVERLOCK COM PESPONTO DUPLA VISÍVEL EXTERNAMENTE, DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM; . FIXAÇÃO DA GOLA E DEMAIS COSTURAS: PONTO FIXO, PESPONTO SIMPLES, DENSIDADE DE 4,0 PONTOS/CM. AVIAMENTOS: LINHA COR BRANCA COMPATÍVEL COM A ESCALA PANTONE 19.3951 TCX E BRANCA, 100% POLIÉSTER. . BOTÕES: BOTÃO DE CASA COM 4 FUROS, TRANSPARENTES, TAMANHO 14. ENTRETELA: PAPEL NA COR "A DEFINIR". PERSONALIZAÇÃO: COM SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, O BRASÃO DE SIMÃO DIAS FEITO EM BORDADO COMPUTADORIZADO	MAFON	MAFON	R\$25,00	R\$1.500,00
24	155,00	UND	COLETE ACS E ACE COLETE, TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M², LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TECIDO BRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS; COR: AMARELA, TAMANHO: VARIADOS A) SEM MANGAS. B) BOLSOS: DEVERÁ POSSUIR 03 BOLSOS 02 NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO COM	MAFON	MAFON	R\$55,00	R\$8.525,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

			SISTEMA DE ZÍPER NAS MEDIDAS 9X11CM. C) COM AJUSTES NAS LATERAIS ATRAVÉS DE VELCRO. D) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5CM, NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. SOBRE OS BOLSOS E NAS COSTAS E) COR AMARELO F) PINTURAS DE DUAS IMAGEM DE 7 CM2 E UMA DE 20 CM2 "A DEFINIR - NO MOMENTO DO PEDIDO" G) EMBALAGENS: DEVERÁ SER ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
27	4,00	PÇ	COLETE, TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M², LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TECIDOBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS; COR: PRETA, TAMANHO: G A) SEM MANGAS. B) BOLSOS: DEVERÁ POSSUIR 02 BOLSOS COM FECHAMENTO COM SISTEMA DE ZÍPER NAS MEDIDAS 9X11CM. C) COM AJUSTES NAS LATERAIS ATRAVÉS DE VELCRO. D) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5CM, NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. SOBRE OS BOLSOS E NAS COSTAS E) COR PRETA G) EMBALAGENS: DEVERÁ SER ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAFON	MAFON	R\$61,99	R\$ 247,96
28	1,00	UND	COLETE, TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M², LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TECIDOBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS; COR: PRETA, TAMANHO: XG A) SEM MANGAS. B) BOLSOS: DEVERÁ POSSUIR 02 BOLSOS COM FECHAMENTO COM SISTEMA DE ZÍPER NAS MEDIDAS 9X11CM. C) COM AJUSTES NAS LATERAIS ATRAVÉS DE VELCRO. D) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5CM, NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. SOBRE OS BOLSOS E NAS COSTAS E) COR PRETA G) EMBALAGENS: DEVERÁ SER ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAFON	MAFON	R\$61,99	R\$ 61,99
29	312,00	UND	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO MÉDICO (CAMISA E CALÇA) - CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. NO LADO DIREITO SUPERIOR PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, E NO LADO ESQUERDO A FUNÇÃO "A DEFINIR (EMBAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)", NA MANGA DIREITA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DA PROFISSÃO A DEFINIR, NAS COSTAS A FUNÇÃO "A DEFINIR". MEDINDO ATÉ 07 CM - CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÔS ALTO. NO LADO DIREITO PINTURADA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE - COR DIVERSAS - TAMANHO A DEFINIR. - CONFORME NBR 13734/2016	MAFON	MAFON	R\$69,00	R\$21.528,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

30	3,00	UND	JALECO MODELO FARMACÊUTICO, MANGA LONGA, COM BORDADO, TAM. M: JALECO MODELO MANGA LONGA PADRÃO FARMACÊUTICO, COM GOLA, COMPRIMENTO DE CORPO LONGO; COM 02 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DEBAIXO DO CORPO COM ACABAMENTO CHANFRADO NOS CANTOS; CINTA NAS COSTAS; 01(UM) BOLSO CHAPADO NA PARTE SUPERIOR DO PEITO COM ACABAMENTO CHANFRADO NOS CANTOS; ABERTURA LATERAL NA ALTURA DO QUADRIL PARA DAR ACESSO A BOLSO DECALÇA. BARRA DUPLA NA MANGA COM ACABAMENTO PESPONTADO; DE 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) BOTÕES PARA ABOTOAMENTO FRONTAL; TODOS OS BOTÕES DEVERÃO SER TRANSPARENTES OU DA COR DO TECIDO; BORDADO NO BOLSO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, E NO LADO ESQUERDO A FUNÇÃO "FARMACÊUTICO (EMBAIXOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)", NA MANGA DIREITA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO FARMACÊUTICO MEDINDO ATÉ 07 CM. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVEM SER BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASADO BOTÃO DEVE SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER INVISÍVEIS NO ACABAMENTO DE BARRAS FEITAS EM MÁQUINA INDUSTRIAL. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, COMPOSTO DE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) DE POLIÉSTER, 27% (VINTE E SETE POR CENTO) ALGODÃO E 5% (CINCO POR CENTO) ELASTANO, GRAMATURA +- 165 G/M².	MAFON	MAFON	R\$69,00	R\$ 207,00
31	10,00	UND	JALECOS ALTURA JOELHO MANGA LONGA, TEC. BRIM BRANCO	MAFON	MAFON	R\$69,00	R\$ 690,00
<b>Total R\$ 205.393,98</b>							

**VALOR TOTAL: R\$ 205.393,98 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO VIANA  
MENESES:87638452534  
Dados: 2023.04.20 08:15:42 -03'00'

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por  
JOSE RENALDO PRATA  
SOBRINHO:02378466595  
Dados: 2023.04.20 08:16:20 -03'00'

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

MARCOS ANTONIO  
OLIVEIRA:51576228568

Assinado eletronicamente pelo(S) BANCO DE TERMO(S) DE REGISTRO DE PREÇOS  
NO CANTÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, em 20/04/2023 às 08:16:20  
Carimbo: PE 01 - SERGIPE/ESTADO DE SERGIPE - 15/04/2023 - 08:16:20  
Número do lote e Valor: R\$ 0,00  
Valor: R\$ 0,00 em 15/04/2023  
Data: 2023.04.20 08:16:20 -03'00'

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante

ALFA COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:4116343000101

Assinado de forma digital por ALFA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:4116343000101  
Data: 2023.04.20 08:16:20 -03'00'

---

**ALFA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 41.163.430/0001-01**

**FORNECEDOR REGISTRADO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Leilson de Alencar Santos

Nome:

CPF: 063.544.305-50

2- Luiz Carlos dos Anjos Alves

Nome:

CPF 067.849.545-99